



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



DECISÃO Nº 02/2026

Referência: Representação nº 02/2026

Representante: Eduardo Evaldt Manique

Representada: Vereador Lucas de Freitas Pereira

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação por quebra de decoro parlamentar, proposta em face do Vereador Lucas de Freitas Pereira, em razão de manifestação proferida na sessão ordinária de 09 de março de 2026,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS COROAS/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que concluiu pela procedência parcial da representação;

CONSIDERANDO que restou comprovada a prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar, caracterizada pelo uso de expressões ofensivas no exercício do mandato;

CONSIDERANDO que a imunidade parlamentar não se reveste de caráter absoluto, devendo ser exercida em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da urbanidade e do respeito mútuo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal;

DELIBERA:

Art. 1º Fica JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação nº 02/2026, para reconhecer a prática de quebra de decoro parlamentar pelo Vereador Lucas de Freitas Pereira.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica aplicada à representada a sanção de CENSURA ESCRITA nos termos do art. 11, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

" Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas" .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS

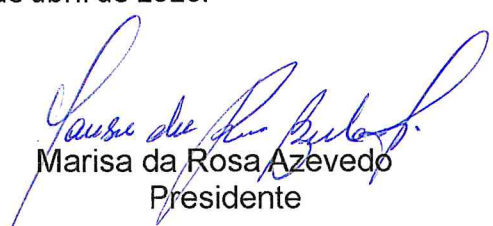


Art. 3º Determina-se:

- I – a leitura desta decisão em sessão plenária;
- II – o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do Vereador;
- III – a publicação da decisão nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Coroas/RS, 20 de abril de 2026.


Marisa da Rosa Azevedo
Presidente


Luciana Fogaça dos Santos
Secretária


Aline Flor de Oliveira Trentini
Vice-secretária